

PARECER Nº **2215/2023**  
PROCESSO: **4003/2023** PROTOCOLO: **13442/2023**  
PROPOSIÇÃO: **Projeto de Resolução (PR) nº 1227/2023**  
EMENTA: **Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Francisco de Assis Bisco.**  
AUTOR: **Deputado THIAGO SILVA**

## I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 1227/2023**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS BISCO”, lido na 85ª Sessão Ordinária (29/11/2023), conforme descrito abaixo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Francisco de Assis Bisco.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 01/12/2023, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme folha 04.

Em 01/12/2023, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26,

XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do  
Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Rodrigo Leite Antônio, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que **“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

**Art. 14** O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

**I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;**

**II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).**

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **069/035** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2023, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 18 da Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, vejamos:

**Art. 18** Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

**II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;**

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Verifica-se, portanto, que o presente Projeto de Resolução ultrapassou o limite determinado pela Resolução nº 6.597 de 2019. Entretanto, o Gabinete do Deputado Thiago Silva encaminhou o Memorando nº 302/2023/GDTS/DAO, datado em 22/11/2023, com a **AUTORIZAÇÃO** da Presidência para prosseguimento da tramitação do Projeto de Resolução.

Nas folhas 02 a 04 da proposição, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Francisco de Assis Bisco nasceu no estado de São Paulo na cidade de Pedregulho, no dia 17/02/1947, filho de Lindo Bisco e Edith de Almeida Lima Bisco, onde era o 2º de cinco filhos; durante seus primeiros 30 anos de vida morou no interior de São Paulo e Minas Gerais, onde desde muito jovem trabalhava para ajudar sua família nas despesas. No Ano de 1973, casou com Marlene Carvalho Bisco, a qual esta união de mais de 50



**ALMT**  
Assembleia Legislativa



**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**  
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,  
CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA,  
AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

NUCLEO SOCIAL

FLS. **13**  
RUB. **GA**

anos, colheu frutos preciosos que são suas duas filhas Melissa e Lilia e dois netos George Augusto e Pedro Henrique. No ano de 1977, já sabendo do promissor estado de Mato Grosso, decidiu mudar-se com esposa e filha para este estado que despertava seus frondosos sonhos. No início chegou na região de Campo Verde, foi administrar a Fazenda Limeira a convite de Sebastião Panice, onde com esmero desenvolveu seu trabalho, poupou e fortaleceu suas economias, e assim conseguiu adquirir uma área rural na Região do Azul, no Município de Paranatinga – MT, no ano de 1978, uma grande conquista, para aquele Paulistano, de família simples, mas de grande coragem para desbravar novos horizontes. No mesmo ano, mudou-se com sua família para a Fazenda Futurista, onde com o passar dos anos Sr ° Francisco ficou conhecido como Chiquinho do Azul e logo seus pais Lindo e Edith também adquiriram uma propriedade na região. Nesta área sua atividade econômica principal era pecuária e agricultura (cultivo de arroz), vale ressaltar que as condições da região eram desafiadoras, não haviam estradas, energia, meios de comunicação eficazes, difícil acesso à pequena cidade de Paranatinga, e os serviços de bancos, cartórios, saúde estavam todos localizados em Cuiabá, capital do Mato Grosso; a 380 km de estradas árduas. Em 1980, foi pioneiro na região no plantio de soja, e assim com muita determinação e companheirismo de sua esposa viveram anos laboriosos e de conquistas, a qual proporcionou a compra de uma maior área rural e melhor estruturada, na Região chamada Postinho (entroncamento da MT 020 com a MT 129) no ano de 1991, ali iniciaram as atividades da Fazenda Morada do Sol, onde continuou investindo e acreditando na importância do agronegócio. Entre as datas importantes em sua trajetória, estava a decisão da família ter um lar na cidade, pois a filha mais velha estava em idade escolar e a mais nova estava chegando, sendo assim em meio as datas citadas acima, no ano de 1981, decidiu estruturar-se na cidade de Jaciara - MT e posteriormente em Paranatinga por ser mais perto de sua propriedade rural. Já em Paranatinga, morando na região a mais de 10 anos, cultivou amizades e credibilidade, onde em breves anos incentivou suas Irmãs Maria Aparecida e Maria de Lourdes a virem atuar na região como professoras, onde traçaram importante caminho na Educação do município, e que futuramente no ano de 2001, fundaram o Colégio Acácia, o qual até hoje é de grande importância para o desenvolvimento da região. Sr° Francisco e família, ficaram conhecidos na região, participavam e contribuíam para o desenvolvimento do local, sempre com visão futurista e empreendedora, participando de movimentos importantes para o município, ações estas que foram de extrema relevância para a história de Paranatinga. Seguindo nessa ordem cronológica, tornou-se maçom, em 1997, participou da fundação da Loja Maçônica Acácia de Paranatinga n.º 30, sendo Venerável por 04 anos e juntamente com outros membros empenharam-se na construção

do Prédio da Assessoria e Promotoria Pública, promoveram reformas e estruturação no Lar dos idosos, e na atualidade continuam contribuindo nos eventos em prol de importantes obras assistenciais, tais como Apae, Hospital do Câncer, Educandário Espirita Paulo de Tarso, empréstimos de Cadeiras de rodas e afins, entre tantas ações sociais. No ano de 1999, além do empenho no setor do agro, decidiu investir no comércio local, acreditando no grande potencial do município, e foi nesta época que fundou a Drogaria Acácia, nasceu assim o primeiro empreendimento de tantos outros que viriam em seguimentos diferentes. Em 2001 fundou o Colégio Acácia, conforme foi descrito acima, em 2005 iniciaram as atividades da Acácia Auto Peças, 2006 Acácia Ferramentas, 2007 Acácia Papelaria, 2008 Acácia Transportadora e em 2014 criação de um loteamento Recanto das Acácias, o qual foi de grande importância comercial para o município, onde devido à credibilidade e investimento do Sr Francisco, empresas conceituadas criaram sede em Paranatinga. Em sua trajetória também foi presidente do Parque de Exposições de Paranatinga, e da tradicional festa agropecuária EXPOPAR, em sua gestão construiu uma Arena de grande porte, a qual leva o nome de seu pai Lindo Bisco. Recebeu o título de cidadão Paranatinguense no ano de 2019. Hoje juntamente com sua esposa, filhas, genros e netos dirigem o Grupo Acácia, um conjunto de empreendimentos de múltiplos seguimentos que impulsionam a economia local. Importante gerador de empregos no município, importante representatividade política e comunitária, com responsabilidade ambiental, e participação expressiva no trabalho social. Por prestar um brilhante trabalho em prol do desenvolvimento econômico no Estado de Mato Grosso, merece esta justa homenagem, motivo pelo qual conclamo o apoio de meus Nobres Pares na aprovação.

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (intranet – controle de proposições).

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

O Estado de Mato Grosso recebeu, e continua recebendo um grande e incontido fluxo migratório, com origem nas mais diversas regiões do País e até de outros países. Nesse cenário, encaixa-se a vinda para nosso Estado do senhor Francisco de Assis Bisco, nascido em Pedregulho/SP, chegou em Mato Grosso - em 1977, onde trabalhou como administrador na Fazenda Limeira, localizada na região atual de Campo Verde.

Em 1978, ao adquirir a Fazenda Futurista, no município de Paranatinga/MT, para onde se mudou e mora até o momento. É pioneiro no cultivo de lavoura mecanizada e no cultivo de soja. Além de atividades no agronegócio, também é fundador do Grupo Acácia, constituído de loja de autopeças, loja de ferramentas, transportadora, papelaria. Loteamento

Recanto das Acácias e do Colégio Acácia, que impulsionam a economia local e gerando cerca 150 empregos.

Em sua trajetória foi presidente do Parque de Exposições de Paranatinga, e da festa agropecuária EXPOPAR e um dos fundadores da Loja Maçônica de Paranatinga, da qual foi venerável por 04 anos, período em que a Loja Maçônica.

Contribuiu e contribui em eventos em prol de importantes obras assistenciais, tais como Apae, Hospital do Câncer, Educandário Espirita Paulo de Tarso, empréstimos de Cadeiras de rodas e afins, entre tantas ações sociais.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o homenageado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Considerando que este Relatório é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. Parecer/Voto é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente *relatório* expõe as especificações *técnicas* e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer quanto ao mérito em todas as proposições e assuntos disciplinados no inciso VIII do artigo 369 em consonância com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

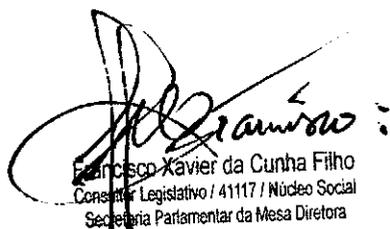
Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

**Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.**

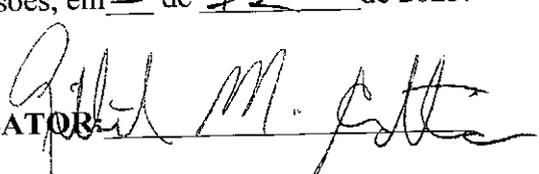
## II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator(a) designado(a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 1227/2023**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, lido na 85ª Sessão Ordinária (29/11/2023), por compreendermos que o Senhor Francisco de Assis Bisco, natural de Pedregulho/SP, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”.

Sala das Comissões, em 5 de 12 de 2023.



Francisco Xavier da Cunha Filho  
Constituinte Legislativo / 41117 / Núcleo Social  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

RELATOR: 



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

60ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

**NUSOC**  
Núcleo Social

"AQUI A PROPOSIÇÃO GANHA VIDA E, PRINCIPALMENTE, MUDA VIDAS"

FLS. 18 RUB. GA.

Comissão Permanente de Direitos Humanos,  
Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania,  
Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

REUNIÃO:  ORDINÁRIA  EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 05/12/23 10h00.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 1227/2023.

AUTORIA: Deputado Estadual THIAGO SILVA.

APENSAMENTOS:

ANEXOS:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) – ATO Nº 033/2023/SPMD/MD/ALMT.

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi   PSB   Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva   MDB   Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento   PL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Lúdio Franch Mendes Cabral   PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende   UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva   PSB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JUCA DO GUARANA Lúcio Barbosa   MDB		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani   PL		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco   PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JÚLIO CAMPOS Julio José de Campos   UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

VOTAÇÃO FINAL:  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO  CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

OBSERVAÇÃO: S S S

**IV - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:**

Certifico que foi designado o Deputado GILBERTO CATTANI para relatar a presente matéria.

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA ALVES.  
GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente



**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**  
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,  
CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA,  
AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira | Sala 204 – 2º Piso  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social  
Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania,  
Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
E-mail: [nucleosocial@almt.gov.br](mailto:nucleosocial@almt.gov.br)  
Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915